



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER O27/2020/CFAEO/2020

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 08 DE JUNHO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 038/2020, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

“ DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

CONSIDERANDO que essa comissão observou a necessidade de votação do referido projeto por se tratar de matéria necessária a gestão do município.

CONSIDERANDO que a administração municipal através da Secretaria de Obras Públicas, Estrada de Rodagem tem por objetivo criar projeto atividade para **Recuperação da Pavimentação na Rodovia MT-109 – Sentido Canarana** conforme **Convenio no valor de R\$.1840.000,00** junto a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logistica do Estado de Mato Grosso, os recursos para atender a demanda serão de Repasse Estadual e contra partida dos Cofres Público Municipal, com extensão de 05 KM.

CONSIDERANDO que essa comissão observou todo o parecer da procuradoria jurídica desta casa de leis, e tendo em vista o cumprimento das recomendações propostas nos pareceres, e obrigatório para o processo legislativo, a qual foi cumprido os requisitos legais, portanto essa Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 038/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020** por unanimidade.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 08 de Junho de 2020, Querência – MT

TELMO ALVES DE BRITO
PRESIDENTE

VALDENÍCIO ANJOS (VAVA)
RELATOR

CÉLSON DA RETIFICA
MEMBRO

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066

